

regulamenta a realização do concurso público destinado ao provimento de vagas em cargos efetivos de nível superior, e à formação de cadastro de reserva da SEPLAD, conforme a seguir:

1) No item 6:

ONDE SE LÊ:

6.1) O valor da taxa de inscrição será de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais).

LEIA-SE:

6.1) O valor da taxa de inscrição será de R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

2) No item 14:

ONDE SE LÊ:

14.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 60 (sessenta) questões conforme as tabelas seguintes:

a) Para os Cargos de Nível Superior:

LEIA-SE

14.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 60 (sessenta) questões conforme as tabelas seguintes:

a) Para os Cargos de Nível Superior, (exceto para os Cargos 01: Técnico em Gestão Pública – Administração e 09: Técnico em Gestão de Informática:

INCLUIR:

b) Para o Cargo 01: Técnico em Gestão Pública – Administração:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	10	0,2	2,0
Ética no Serviço Público	05	0,1	0,5
Informática	05	0,1	0,5
Legislação	10	0,1	1,0
Noções de Direito	10	0,2	2,0
Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0

d) Para o Cargo 09: Técnico em Gestão de Informática:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	10	0,2	2,0
Ética no Serviço Público	10	0,2	2,0
Legislação	05	0,1	0,5
Noções de Direito	10	0,1	1,0
Noções de Administração Pública	05	0,2	1,0
Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0

3) No Anexo I – Conteúdo Programático:

3.1) Nos Conhecimentos Específicos do Cargo 02: Técnico em Gestão Pública – Biblioteconomia:

EXCLUIR: ABNT/NBR 6023/2002.

INCLUIR: ABNT/NBR 6023/2018.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 11 de agosto de 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 691397

PORTARIA Nº 774/2021- DAF/SEPLAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019- GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/188961, de 17 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor ARNALDO CAMPOS MENEZES, Id. Funcional nº. 2016516/1, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, para a função de Fiscal e o servidor MARCIO DOS SANTOS PAREDES, Id. Funcional nº 55589961/1, ocupante do cargo de contador, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do contrato nº 33/2021 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e o INÁ COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - EPP .

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

PORTARIA Nº 775/2021- DAF/SEPLAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019- GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/188961, de 17 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor MARCIO DOS SANTOS PAREDES, Id. Funcional nº. 55589961/1, ocupante do cargo de contador, para a função de Fiscal e o servidor ARNALDO CAMPOS MENEZES, Id. Funcional nº 2016516/1, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do contrato nº 33/2021 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e o E DIAS DE OLIVEIRA LTDA .

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

PORTARIA Nº 776/2021- DAF/SEPLAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019- GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/192840, de 18 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor MARCIO DOS SANTOS PAREDES, Id. Funcional nº. 55589961/1, ocupante do cargo de contador, para a função de Fiscal e o servidor ARNALDO CAMPOS MENEZES, Id. Funcional nº. 2016516/1, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do contrato nº 38/2021 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e o S C & COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP .

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

PORTARIA Nº 777/2021- DAF/SEPLAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019- GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/188961, de 17 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.